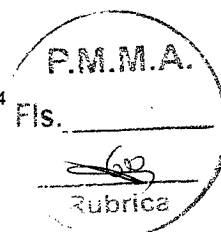


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo:72/2022

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física para Locação de imóvel residencial na Avenida Juvenal Lamartine , 27 A - centro - Monte Alegre/RN, para funcionamento da coordenadoria de tributação., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais )

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, X, da Lei n. 8666/93, verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

**X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”**

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS